

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 321 - DE 09 DE JANEIRO DE 1976

EMENTA:- Aprova o Curso de Especialização em PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, de acordo com os convênios: nº 167/75 SUDAM/UFPa. e 44/75 CAPES/DAU/UFPa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessão realizada nos dias 09 e 27 de janeiro de 1976, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica instituído o Curso de Especialização em PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, a ser ministrado de acordo com os convênios SUDAM/UFPa. nº 167/75 e CAPES/DAU/UFPa. nº 44/75, que se regerá pelo Regulamento anexo, que passa a integrar a presente Resolução.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de janeiro de 1976.


Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. O Curso de Especialização em "Planejamento Educacional" destina-se a ministrar conhecimentos, em nível superior ao de graduação, no campo do Planejamento Educacional.
02. O Curso será ministrado sob a responsabilidade da Sub-Reitoria de Ensino e Administração Acadêmica que designará um professor responsável pelo Curso e a coordenação didático-científico ficará a cargo do Colegiado de Curso Especial conforme o item 12.
03. O Curso será ministrado sob a forma de aulas teóricas e práticas e através de técnicas individualizadas e de grandes e pequenos grupos.
 - 3.1. O Curso abrangerá as seguintes disciplinas:
 - I - Disciplinas Nucleares - 120 hs.
 - a) Planejamento Educacional I
 - b) Planejamento Educacional II
 - II - Disciplinas Complementares
 - a) Metodologia Científica
 - b) Educação Brasileira
 - c) Economia da Educação
 - d) Trabalho prático
04. O Curso será realizado no período de 05 de janeiro 76 a 28 de fevereiro de 1976 para a TURMA A, convênio 167/75 SUDAM/UFPa e no período de 21 de janeiro 76 a 19 de março de 1976, para a TURMA B, convênio CAPES/DAU/UFPa. nº 44/75. As inscrições serão feitas na Assessoria de Apoio Didático-Pedagógico da SREA, no período de 20 a 30 de dezembro de 1975 para a turma A e no período de 10 a 19 de janeiro de 1976 para a Turma B.
05. O Curso funcionará em dependência da Cidade Universitária, ou vido o DERCA.
06. O Curso compreenderá 2 (duas) turmas com o máximo de 40 participantes cada uma, podendo pleitear inscrição:
 - a) Professores e Auxiliares de Ensino da UFPa. pertencentes aos Departamentos de Fundamentos da Educação e Métodos, Técnicas e Orientação da Educação do Centro de Educação e do Departamento de Ciências Sócio-Políticas do Centro de Filosofia e Ciências Humanas;
 - b) Professores credenciados por instituições de Ensino Superior não pertencentes a UFPa., credenciados pela respectiva entidade.
 - 6.1. Se o número de candidatos ultrapassar o número de vagas, a inscrição será feita na seguinte escala de prioridades:

- a) Auxiliares de Ensino sem Pós-Graduação
- b) Professores que lecionem disciplinas: História da Educação Es - trutura e Funcionamento do Ensino, Currículos e Programas, Didã tica, Filosofia, Sociologia, Método e Técnica de Pesq. Pedagógica.
- c) Outros professores

6.2. Fica assegurada dentro do limite de vagas, a inscrição dos candidatos credenciados por outras instituições não pertencentes à UFPa. e credenciados pela respectiva entidade:

1. TURMA A - Convênio 167/75 SUDAM/UFPa.

- a) Secretaria de Educação do Território Federal de Rondônia - - 2 vagas.
 - b) Secretaria de Educação do Território Federal de Roraima - - 3 vagas.
 - c) Secretaria de Educação do Território do Amapá - 3 vagas
 - d) Secretaria de Educação do Estado do Acre - 2 vagas
 - e) Secretaria de Educação do Estado do Amazonas - 2 vagas
 - f) Secretaria de Educação do Estado do Maranhão - 2 vagas
 - g) Fundação Universidade do Acre - 1 vaga
 - h) Fundação Universidade do Amazonas - 1 vaga
 - i) Fundação Universidade do Maranhão - 1 vaga
 - j) Secretaria de Educação do Estado do Pará - 2 vagas
 - l) Centro de Educação Técnica da Amazônia (CE^{TE}EAM) - 1 vaga
 - m) Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 2 vagas
2. TURMA B - Convênio CAPES/DAU/UFPa. nº 44/75
- a) Fundação Universidade do Acre - 6 vagas
 - b) Fundação Universidade do Amazonas - 6 vagas
 - c) Fundação Universidade do Maranhão - 5 vagas

07 - A carga horária do Curso compreenderá 360 horas correspondentes a 22 Créditos, assim distribuídos:

I Disciplinas Nucleares	CH			CR		
	T	P	Total	T	P	Total
1. Planejamento I	60	-	60	4	-	4
2. Planejamento II	<u>60</u>	-	<u>60</u>	<u>4</u>	-	<u>4</u>
	120		120	8		8

II Disciplinas Complementares	CH			CR		
	T	P	Total	T	P	Total
1. Metodologia Científica	45	-	45	3	-	3
2. Educação Brasileira	45	-	45	3	-	3
3. Econ. da Educação	90	-	90	6	-	6
4. Trabalho Prático	<u>-</u>	<u>60</u>	<u>60</u>	<u>-</u>	<u>2</u>	<u>2</u>
	180	60	240	12	2	14

09 - Os programas das disciplinas obedecerão ao que contém o anexo 2

- 9 - A verificação da aprendizagem será feita através de provas e outros trabalhos desenvolvidos ao longo do Curso, de exame final ou trabalho individual, na forma que vier a ser aprovado pelo Colegiado de Curso Especial.
- 10 - Será considerado aprovado o participante que tiver obtido em cada disciplina:
- a) frequência mínima de 80%
 - b) conceitos mínimos previstos no artigo 69 do Regimento Geral
- 11 - O Corpo Docente será constituído dos seguintes professores:
- a) Odinéia Telles Figueiredo - Professora Assistente do Departamento de Fundamentos da Educação, Representante da Disciplina "História da Economia" no Colegiado de Curso de Pedagogia, Mestre em Educação, Área de Planejamento Educacional pela PUC - Rio
 - b) José Marcelino Monteiro da Costa - Professor Adjunto do Departamento de Educação, Master em Economia pela Universidade da Califórnia, Berkeley, U.S.A. - Coordenador do NAEA.
 - c) Constantino Ribeiro Otero - Professor Titular, Chefe do Departamento de Economia da UFPa., Professor Orientador do FIPAM, NAEA.
- 12 - O Colegiado de Curso Especial será composto por três Representantes das disciplinas: Planejamento I e II
- Metodologia Científica
 - Educação Brasileira
 - Economia da Educação
- 13 - Os recursos financeiros decorrerão do convênio nº 167/75 SUDAM/UFPa. para a Turma A e convênio nº 44/75 CAPES/DAU/UFPa. para a Turma B na forma do Orçamento (Anexo 3) que acompanha este Regulamento.
- 14 - Será cobrada a taxa de inscrição no valor de CR\$ 510,00 correspondentes a 22 Créditos, conforme Resolução nº 270/74 CONSUN

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO 1

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM " PLANEJAMENTO EDUCACIONAL"

C A L E N D Á R I O

JANEIRO

S - 5 - 12 - 19 - 26
T - 6 - - 20 - 27
Q - 7 - 14 - 21 - 28
Q - 8 - - 22 - 29
S - 9 - 16 - 23 - 30
S - 10 - 17 - 24 - 31

TURMA "A" - 180 hs.
TURMA "B" - 74 hs.

FEVEREIRO

S - 2 - 9 - 16 - 23
T - 3 - 10 - 17 - 24
Q - 4 - 11 - 18 - 25
Q - 5 - 12 - 19 - 26
S - 6 - 13 - 20 - 27
S - 7 - 14 - 21 - 28

TURMA "A" - 180 hs
TURMA "B" - 180 hs.

MARÇO

S - 8 - 15
T - 9 - 16
Q - 10 - 17
Q - 4 - 11 - 18
S - 5 - 12 - 19
S - 6 - 13

TURMA "B" - 106 horas

TURMA "A" - Início 05.01.1976 Término 28-02-1976
TURMA "B" - Início 21.01.1976 Término 19-03-1976

ANEXO 2

P R O G R A M A

MÓDULO I - METODOLOGIA DA PESQUISA

- Unidade I - Componentes e Princípios Básicos da Metodologia Científica
- Unidade II - Conhecimento Científico e Pesquisa
 - Ciência: Teoria e Fato. Leis Científicas
 - Linguagem Descritiva e Apreciativa
 - Valores e Conhecimentos Científicos
- Unidade III - Projeto e Relatório de Pesquisa
 - Fundamentação Teórica: Problemas e Hipóteses. Construtos, Variáveis e Definições. Amostragem.
 - Procedimentos Metodológicos: Os problemas do Plano de Pesquisa. Tipos de Pesquisa: Descritiva, Experimental e Histórica. O Relatório de Pesquisa

MÓDULO II - EDUCAÇÃO BRASILEIRA

- Unidade I - Etapas do Desenvolvimento da Educação no Brasil
 - Unidade II - Legislação do Ensino no Brasil: Aspectos, histórico, filosófico, pedagógico e social.
 - Unidade III - O Ensino do 1º e 2º graus no Brasil.
 - Unidade IV - Ensino Superior e Universidade
 - Unidade V - Educação de Adultos e Educação Permanente
- #### MÓDULO III - ECONOMIA DA EDUCAÇÃO
- Unidade I - Noções de Micro e Macro Economia: Circuito econômico
 - Unidade II - Posição da Educação na Economia: Educação, Investimento e Educação Consumo.
 - Unidade III - Análise Financeira do Sistema Educacional
 - Unidade IV - O enfoque cultural e social do Planejamento Educacional
 - Unidade V - O enfoque Mão-de-Obra
 - Unidade VI - Aspectos econômicos do Planejamento Educacional

MÓDULO IV E V - PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

- Unidade I - O Conceito de Planejamento (Econômico)
- Unidade II - O planejamento educacional no Brasil
- Unidade III - Política, Administração e Planejamento da Educação
- Unidade IV - Níveis de Planejamento de Educação
- Unidade V - Elaboração do Plano Geral da Educação
- Unidade VI - O Manual Técnico do Planejamento do MEC e a Sistemática Operacional do DEM e do DEF

MÓDULO VI - TRABALHO DE CONCLUSÃO

ANEXO 3

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "PLANEJAMENTO EDUCACIONAL"

O R Ç A M E N T O

TURMA "A"

RECEITA (CONVÊNIO 167/75 SUDAM/UFPa.) CR\$ 75.256,00

DESPESAS:

01 Pessoal (Hora -Aula) 36.000,00
 02 Professor Responsável 5.000,00
 03 Passagens (06) 10.888,00

RIO BRANCO/BELÉM/RIO BRANCO (2)

SÃO LUIZ/BELÉM/S.LUIZ (2)

MANAUS/BELÉM/MANÁUS (2)

04 Bolsas-Auxílio (06) 19.200,00
 05 Encargos Diversos 4.168,00
 06 Material de Consumo 5.000,00

T O T A L 80.256,00

Observação: A diferença no valor de 5.000,00 correrá por conta de recursos provenientes da arrecadação da taxa de inscrição, no valor de CR\$ 510,00 referentes a 22 Créditos, conforme Resolução nº 270/74 CONSUN.

TURMA "B"

RECEITA (CONVÊNIO CAPES/DAU/UFPa. nº 44/75) 84.050,00

DESPESAS:

01 Pessoal (Hora-Aula) 36.000,00
 02 Serviços de Terceiros 2.000,00
 03 Material de Consumo 5.250,00
 04 Bolsas 40.800,00
 05 Professor Responsável 9.000,00

T O T A L 93.050,00

Observação: A diferença no valor de CR\$9.000,00 correrá por conta de recursos provenientes da arrecadação da taxa de inscrição, no valor de 510,00 referentes a 22 Créditos, conforme Resolução nº 270/74 CONSUN.